L E I Nº 845

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal, em 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos do mês de julho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 1993.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 31 de agsoto de 1993.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$ REAL
CC-1	12.256,80
CC-2	18.866,40
CC-3	22.468,80
CC-4	28.083,60
CC-5	45.291,60
CC-6	48.903,60

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	1.927,20
FG-2	3.807,60

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	9.015,60	10.818,72	12.982,47	15.578,97	18.694,77
2	1	9.015,60	10.818,72	12.982,47	15.578,97	18.694,77
	2	9.858,00	11.829,60	14.195,52	17.034,63	20.441,56
	3	10.153,20	12.183,84	14.620,61	17.544,74	21.053,69
	4	11.985,60	14.274,72	17.129,67	20.555,61	24.666,74
	5	13.099,20	15.719,04	18.862,85	22.635,42	27.162,51
	6	14.302,80	17.163,36	20.596,04	24.715,25	29.658,30
	7	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76	30.656,12
	8	21.285,60	25.542,72	30.651,27	36.781,53	44.137,84
	9	22.468,80	26.962,56	32.355,08	38.826,10	46.591,32
3	1	9.015,60	10.818,72	12.982,47	15.578,97	18.694,77
	2	11.419,20	13.703,04	16.443,65	19.732,38	23.678,86
	3	11.985,60	14.274,72	17.129,67	20.555,61	24.666,74
	4	14.302,80	17.163,36	20.596,04	24.715,25	29.658,30
	5	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76	30.656,12
	6	32.209,20	38.651,04	46.381,25	55.657,50	66.789,00
4	1	9.015,60	10.818,72	12.982,47	15.578,97	18.694,77
	2	12.618,00	15.141,60	18.169,92	21.803,91	26.164,70
	3	14.540,40	17.448,48	20.938,18	25.125,82	30.150,99
	4	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76	30.656,12
	5	32.209,20	38.651,04	46.381,25	55.657,50	66.789,00
5	1	26.320,80	31.584,96	37.901,96	45.482,36	54.578,84
	2	32.079,60	38.495,52	46.294,63	55.433,56	66.520,28
	3	45.302,40	54.362,88	65.235,46	78.282,56	93.939,08
6	1	12.385,20	14.862,24	17.834,69	21.401,63	25.681,96
	2	13.219,20	15.863,04	19.035,65	22.842,78	27.411,34
	3	14.784,00	17.740,80	21.288,96	25.546,76	30.656,12

7	1	9.015,60	10.818,72	12.982,47	15.578,97	18.694,77
	2	9.986,80	11.972,16	14.366,60	17.239,92	20.697,91
	3	10.941,60	13.129,92	15.755,91	18.907,10	22.688,52
	4	11.904,00	14.284,80	17.141,76	20.570,12	24.684,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., agosto de 1993.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício